



LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Código CVM n.º 02327-2

CNPJ/MF n.º 09.041.168/0001-10 - NIRE 31.300.027.261

Av. Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, CEP 30455-610, Belo Horizonte - MG

FATO RELEVANTE

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2018 – LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), nos termos do §4º do artigo 157, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da regulamentação em vigor, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi divulgado por sua acionista controladora em conjunto, a MRV Engenharia e Participações S.A. (“MRV”), em Fato Relevante datado de hoje, na forma do Anexo I ao presente, informando que a MRV: (i) está iniciando procedimentos visando a uma reorganização societária que envolve a MRV e a Companhia; e (ii) aprovou, no âmbito da reunião do seu Conselho de Administração realizada no dia de hoje, a constituição, em caráter provisório, de um Comitê Especial Independente, em consonância com o Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, para negociar os termos da reorganização, bem como nomeou seus respectivos membros.

Ainda, no âmbito da reorganização divulgada pela MRV, a Companhia informa que tomará todas as providências necessárias para aprovar, em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas a ser oportunamente convocada (“AGE”):

- a) Pedido de conversão de registro de companhia aberta da Companhia de categoria “B” para categoria “A” perante a CVM, nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Conversão”);
- b) Listagem e adesão, pela Companhia, ao segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), bem como, a celebração com a B3 do contrato de participação do Novo Mercado (“Listagem”); e
- c) Novo Estatuto Social, em linha com os padrões de governança corporativa adotados pelo Regulamento do Novo Mercado da B3, vigente a partir de 02 de janeiro de 2018.

Contexto da Conversão e Listagem

A Conversão e a Listagem irão ocorrer no contexto da operação societária pretendida pela MRV e pela Companhia, que compreende: (i) a cisão parcial da MRV, com o objetivo de segregar as ações de sua propriedade emitidas pela Companhia (“Parcela Cindida” e “Cisão Parcial”, respectivamente); e (ii) a incorporação da Parcela Cindida pela Companhia (“Incorporação” e, quando considerada em conjunto com a Cisão

Parcial, a “Operação Societária”), com a entrega, aos acionistas da MRV, das ações emitidas pela Companhia de propriedade da MRV, na proporção de suas participações no capital social.

Capitalização da Companhia

Ainda, a administração da Companhia informa que pretende, após concluída a Operação Societária, a Conversão e a Listagem, propor a realização de aumento de seu capital no valor de, no mínimo, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), cujo direito de preferência será atribuído aos acionistas da Companhia na data da realização do referido aumento, incluindo, portanto, os acionistas da MRV que tenham recebido ações da Companhia em razão da Operação Societária (“Aumento de Capital”).

A Conedi Participações Ltda. é o veículo de participação da Família Menin na Companhia e comprometer-se-á a, observadas determinadas condições, subscrever ações correspondentes a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito do Aumento de Capital, no exercício de seu direito de preferência ou a ela cedido.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca das próximas etapas relacionadas à Conversão, Listagem, Operação Societária e Aumento de Capital.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2018.

Felipe Enck Gonçalves
CFO e Diretor de Relações com Investidores

Anexo I

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2018 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), nos termos do §4º do artigo 157, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da regulamentação em vigor, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que: **(i)** está iniciando procedimentos visando a uma reorganização societária que envolve a Companhia e sua controlada em conjunto Log Commercial Properties e Participações S.A. (“Log”), na forma detalhada abaixo (“Reorganização”); e **(ii)** aprovou, no âmbito da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia de hoje, a constituição, em caráter provisório, de um Comitê Especial Independente (“Comitê Independente” ou “Comitê”), em consonância com o Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 (“Parecer CVM 35”), para negociar os termos da Reorganização, bem como nomeou seus respectivos membros.

A Reorganização pretendida compreende: **(i)** a cisão parcial da Companhia, com o objetivo de segregar as ações de sua propriedade emitidas pela Log (“Parcela Cindida” e “Cisão Parcial”, respectivamente); **(ii)** a incorporação da Parcela Cindida pela Log (“Incorporação” e, quando considerada em conjunto com a Cisão Parcial, a “Operação Societária”), com a entrega, aos acionistas da Companhia, das ações emitidas pela Log de propriedade da Companhia, na proporção de suas participações no capital social; **(iii)** a conversão de registro da Log de categoria “B” para categoria “A”, perante a CVM, e a listagem de suas ações para negociação no segmento Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); e **(iv)** em uma segunda etapa, a realização de aumento de capital da Log.

A Reorganização contemplada pressupõe a aprovação conjunta de todos os seus passos listados acima, de modo que a implementação de cada operação se condiciona à aprovação das demais, exceto pela realização do aumento de capital da Log, que deverá ser realizada após as outras etapas.

1. OPERAÇÃO SOCIETÁRIA

Em decorrência e no âmbito da Operação Societária, os acionistas da Companhia receberão, na data de aprovação, em assembleia das companhias envolvidas, proporcionalmente às suas participações no capital, as ações emitidas pela Log e de propriedade da Companhia. As ações da Log recebidas manterão todos os direitos a

elas inerentes, notadamente o direito de preferência na subscrição de ações no âmbito do Aumento de Capital, conforme descrito abaixo.

As frações de ações da Log serão separadas, agrupadas em números inteiros, e vendidas em tantos leilões quantos forem necessários, a serem realizados oportunamente na B3, sendo os valores resultantes da alienação disponibilizados em nome do respectivo acionista proprietário de frações, conforme aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente.

As ações de emissão da Companhia e da Log manterão todos os direitos a elas inerentes, inclusive os direitos de subscrição. Adicionalmente, não haverá alterações no estatuto da Companhia, nem nas atividades por elas devolvidas em razão da Reorganização.

Os titulares de debêntures de emissão da Companhia, bem como de outros valores mobiliários de renda fixa lastreados em dívidas de sua responsabilidade, autorizaram, nos respectivos documentos de cada emissão, a realização pela Companhia de qualquer reorganização societária que tenha por objetivo segregar as atividades da Log. A Companhia tomará as providências necessárias junto a outros credores para cumprir com as formalidades legais ou contratuais, na forma dos respectivos instrumentos de dívida, aplicáveis em relação à Cisão, no prazo da legislação e da maneira estabelecida nos respectivos contratos.

1.1. Sociedades Envolvidas na Operação Societária e suas Atividades

Sobre a Companhia

A Companhia é uma companhia aberta categoria “A”, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Professor Mário Werneck, 621, 1º andar, Estoril, CEP 30455-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31.300.023.907.

A Companhia tem por objeto: **(i)** a administração de bens próprios; **(ii)** a incorporação, construção e comercialização de imóveis próprios ou de terceiros; **(iii)** a prestação de serviços de engenharia pertinentes às atribuições dos responsáveis técnicos; e **(iv)** a participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista.

Sobre a Log

A Log é uma companhia aberta categoria “B”, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Professor Mário Werneck, 621, 10º andar, Estoril, CEP 30455-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.041.168/0001-10 e na JUCEMG sob o NIRE 31.300.027.261.

A Log tem por objeto: **(i)** a administração de bens próprios; **(ii)** a prestação de serviços de engenharia e de construção de imóveis residenciais e/ou comerciais; **(iii)** a incorporação, construção, comercialização e locação de imóveis próprios ou de

terceiros, residenciais e/ou comerciais; e (iv) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista.

1.2. Descrição e Propósito da Operação Societária

Uma vez concluída a Operação Societária, as ações existentes da Log, atualmente de propriedade da Companhia, representativas de 46,3% do capital total e votante da Log, serão entregues diretamente aos atuais acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social.

A Operação Societária está sendo proposta com o objetivo de segregar a participação da Companhia na Log.

No caso de aprovação, por parte dos Conselhos de Administração da Companhia e da Log, dos termos negociados, as administrações da Companhia e da Log deverão contratar os laudos de avaliação necessários, firmar a documentação pertinente, nomeadamente o instrumento de protocolo e justificação, e convocar, na forma da regulamentação em vigor, as assembleias gerais extraordinárias da Companhia e da Log para deliberar a respeito da Operação Societária.

1.3. Principais Benefícios, Custos e Riscos da Operação Societária

Principais Benefícios. A Operação Societária busca trazer maior eficiência operacional, assim como maior clareza das atividades realizadas pela Companhia e pela Log, facilitando a identificação do potencial valor gerado para os acionistas por estas operações.

Custos. A administração estima que os custos de realização da Operação Societária serão da ordem de, aproximadamente, R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na Reorganização.

1.4. Principais Elementos Ativos e Passivos que Formarão a Parcela Cindida

A Parcela Cindida estará restrita, exclusivamente, às ações emitidas pela Log de propriedade da Companhia.

1.5. Submissão da Operação Societária às Autoridades Brasileiras ou Estrangeiras

A Operação Societária não depende da submissão a, ou aprovação de, autoridade brasileira ou estrangeira.

1.6. Aplicabilidade do Direito de Recesso e Valor do Reembolso

Não há direito de recesso aos acionistas da Companhia em decorrência da Operação Societária, nos termos da legislação em vigor, uma vez que a referida operação não implica na mudança do objeto social da Companhia.

1.7. Comitê Independente

Tendo em vista a pretendida incorporação da Parcela Cindida pela Log, a Companhia aprovou, nesta data, em reunião do seu Conselho de Administração, a constituição, em caráter provisório, do Comitê Independente, para analisar as condições da relação de substituição das ações de emissão da Companhia por ações da Log no âmbito da Operação Societária, observadas as orientações previstas no Parecer CVM 35.

O Comitê Independente será composto exclusivamente por administradores designados independentes na forma do segmento Novo Mercado da B3, atendendo às recomendações da CVM previstas no referido parecer. O Conselho de Administração da Companhia nomeou os Srs. Sinai Waisberg, Marco Aurélio de Vasconcelos Cançado e Antônio Kandir, para compor o Comitê.

O Comitê Independente não terá funções executivas ou caráter deliberativo, razão pela qual seus pareceres, propostas ou recomendações serão encaminhadas ao Conselho de Administração para deliberação.

2. CONVERSÃO DE CATEGORIA E CAPITALIZAÇÃO DA LOG

No contexto da Operação Societária, a administração da Log informou que solicitará a conversão de registro de categoria “B” para categoria “A”, perante a CVM, e a listagem de suas ações para negociação no segmento Novo Mercado da B3 (“Conversão”).

Além disso, a Companhia foi informada que a administração da Log pretende, após concluída a Operação Societária e a Conversão, propor a realização de aumento de seu capital no valor de, no mínimo, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), cujo direito de preferência será atribuído aos acionistas da Log na data da realização do referido aumento, incluindo, portanto, os acionistas da Companhia que tenham recebido ações da Log em razão da Operação Societária (“Aumento de Capital da Log”).

A Conedi Participações Ltda. é o veículo de participação da Família Menin na Log e comprometer-se-á a, observadas determinadas condições, subscrever ações correspondentes a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito do Aumento de Capital da Log, no exercício de seu direito de preferência ou a ela cedido.

3. TELECONFERÊNCIA

No dia 29 de outubro, segunda-feira, às 13h00 (horário de Brasília), a MRV realizará uma teleconferência, com tradução simultânea, para informar ao mercado maiores

detalhes sobre a operação.

Telefone: +55 11 3193-1001 ou +55 11 2820-4001

Código: MRV

Webcast: <http://cast.comunique-se.com.br/MRV/Extraordinaria>

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca das próximas etapas relacionadas com a Reorganização, especialmente no que se refere à Operação Societária, às ações da Log transferidas à base acionária da Companhia e à convocação das assembleias gerais, com disponibilização dos documentos e informações aplicáveis.

[Clique aqui](#) para maiores detalhes da operação.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2018.

Leonardo Guimarães Corrêa

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores



LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CORPORATE TAXPAYER'S ID (CNPJ/MF): 09.041.168/0001-10

COMPANY REGISTRY (NIRE): 31.300.027.261

Professor Mário Werneck Avenue, nº 621, 10th floor, Zip Code 30455-610, Belo Horizonte - MG

MATERIAL FACT

Belo Horizonte, October 29, 2018 – LOG Commercial Properties e Participações S.A. (“Company”), in accordance with §4th of article 157 of the Law #6404 dated of December 15th, 1976, as amended, and the regulations in force, announces to its Shareholders and to the market, that was disclosed by its controlling shareholder, MRV Engenharia e Participações S.A. (“MRV”), in a Material Fact dated today, in the form of Annex I that MRV: (i) it is initiating procedures for a corporate reorganization involving MRV and the Company; and (ii) approved, at the meeting of the Company's Board of Directors held today, the provisional constitution of an Independent Special Committee in accordance with the CVM Opinion 35, of September 1, 2008, to negotiate the terms of the Reorganization, as well as appointed its respective members.

Under the reorganization disclosed by MRV, the Company informed, that will take all the necessary measures to approve, in Extraordinary Shareholders' Meeting to be called opportunely:

- a) Application for conversion of registration of publicly-held company of the Company from category “B” to category “A” with CVM, pursuant to CVM Instruction no. 480, dated December 7, 2009, as amended; (“Conversion”);
- b) Listing and adhesion by the Company to the special listing segment of the Novo Mercado of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), and entering into of the Novo Mercado Joining Agreement with B3; (“Listing”); and
- c) In the context of the listing and resulting trading of Company's shares in the Novo Mercado, new Articles of Incorporation were approved in line with the corporate governance standards adopted by the B3 Novo Mercado Regulation, effective as of January 2, 2018.

Context of Conversion and Listing

Requests for conversion and listing will occur in the context of the corporate transaction sought by MRV and the Company, which comprises: (i) the partial spin-off of MRV, with the purpose of segregating the shares of its own property issued by the Company (“Spinned Parcel” and “Partial Spin-Off”, respectively); and (ii) the incorporation of the Spinned Parcel by the Company (“Incorporation” and, when considered together with the partial split, the “Corporate Transaction”), with the delivery to MRV shareholders of shares issued by Log owned by MRV, in proportion to their shareholdings in the equity.

Company Capital Increase

Also, the Company’s informed that after the completion of the Corporate Transaction, will propose a capital increase in the amount of at least R\$100,000,000.00 (one hundred million Reais), whose preemptive right will be assigned to Log’s shareholders on the date of such increase, including, therefore, the MRV shareholders who have received Company shares due to the Corporate Transaction (“Capital Increase”).

Conedi Participações Ltda. is the vehicle of participation of the Menin Family in the Company and will undertake, under certain conditions, to subscribe shares of R\$100,000,000.00 (one hundred million Reais), within the scope of the Capital Increase, in the exercise of its right of first refusal or assigned to it.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed about the next steps related to the Conversion, Listing and Capital Increase.

Belo Horizonte, October 29, 2018.

Felipe Enck Gonçalves
CFO and Chief Investor Relations Officer

Annex I

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

GENERAL TAXPAYER'S REGISTER CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20
NIRE 31.300.023.907

Publicly-held Company

MATERIAL FACT

Belo Horizonte, October 29, 2018 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA ("Company"), pursuant to paragraph 4 of article 157, of Law 6404, dated of December 15, 1976, as amended ("Corporations Law"), and the regulations in force, hereby informs its shareholders and the market in general that: (i) it is initiating procedures for a corporate reorganization involving the Company and its subsidiary Log Commercial Properties e Participações SA ("Log"), as detailed below ("Reorganization"); and (ii) approved, at the meeting of the Company's Board of Directors held today, the provisional constitution of an Independent Special Committee ("Independent Committee" or "Committee"), in accordance with the CVM Opinion 35, of September 1, 2008 ("CVM Opinion 35"), to negotiate the terms of the Reorganization, as well as appointed its respective members.

The intended Reorganization comprises: (i) the partial spin-off of the Company, with the purpose of segregating the shares of its own property issued by Log ("Splitted Parcel" and "Spin-Off", respectively); (ii) the incorporation of the Splitted Parcel by Log ("Incorporation" and, when considered together with the partial spin-off, the "Corporate Transaction"), with delivery to the Company's shareholders of shares issued by Log owned by the Company, in proportion to their shareholding; (iii) the registry conversion from the category "B" to category "A" at the CVM (Securities and Exchange Commission of Brazil) and the listing of its shares for trading in the Novo Mercado segment of B3 SA - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); and (iv) in a second moment, the realization of a capital increase in Log.

The contemplated Reorganization presupposes the joint approval of all the steps listed above, so that the implementation of each operation is conditioned to the approval of the others, except for the realization of the capital increase in Log, which would be performed after the other steps.

4. CORPORATE TRANSACTION

As a result of and due to the Corporate Transaction, the Company's shareholders will receive, on the date of approval, at the meeting of the companies involved, the shares issued by Log and owned by the Company, in proportion to their shareholdings. The shares of Log received will retain all its inherent rights, notably the preemptive right to subscribe for shares in the scope of the capital Increase, as described below.

Log's share fractions will be separated, grouped in whole numbers, and sold in as many auctions as necessary, to be carried out in a timely manner in B3, and the amounts resulting from the disposal will be made available in the name of the respective fractional shareholder, as per notice to shareholders to be disclosed in a timely manner.

The shares issued by the Company and Log will retain all inherent rights, including subscription rights. In addition, there will be no changes in the Company's by-laws or in the activities returned by them due to the Reorganization.

The holders of debentures issued by the Company, as well as other fixed-income securities backed by debts of its liability, authorized, in the respective documents of each issue, the Company's realization of any corporate reorganization aimed at segregate Log's activities. The Company will take the necessary measures with other creditors to comply with legal or contractual formalities, in the form of the respective debt instruments, applicable in respect to the Spin-Off, within the term of the legislation and in the manner established in the respective contracts.

4.1. Corporations involved in the Corporate Transaction and its Activities

About the Company

The Company is a publicly-held company registered in CVM's category "A", headquartered in the city of Belo Horizonte, State of Minas Gerais, at Professor Mário Werneck Avenue, 621, 1st floor, Estoril, zip-code 30455-610, enrolled in General Taxpayer's Register CNPJ / MF under the number. 08.343.492 / 0001-20 and at the State of Minas Gerais' Chamber of Commerce ("JUCEMG") under NIRE 31.300.023.907.

The Company's purpose is: **(i)** management of own assets; **(ii)** the incorporation, construction and sale of own or third-party properties; **(iii)** the provision of relevant engineering services in agreement with the technical responsibilities attributed; and **(iv)** participation in other companies as a partner or shareholder.

About Log

Log is a publicly-held company, registered in "CVM" category "B", headquartered in the city of Belo Horizonte, State of Minas Gerais, at Professor Mário Werneck Avenue, 621, 10th floor, Estoril, zip-code 30455-610, enrolled in in General Taxpayer's Register CNPJ / MF under the number 09.041.168 / 0001-10 and in the JUCEMG under NIRE 31.300.027.261.

The purpose of Log is to: **(i)** management of own assets; **(ii)** the provision of engineering services and construction of residential and / or commercial properties; **(iii)** the incorporation, construction, commercialization and leasing of own or third-party residential and / or commercial properties; and **(iv)** participation in other companies as a partner or shareholder.

4.2. Description and Purpose of the Corporate Transaction

Once the Corporate Transaction is completed, Log's existing shares, currently owned by the Company, representing 46.3% of Log's total and voting capital, will be delivered directly to the current shareholders of the Company, in proportion to its shareholdings.

The Corporate Transaction is being proposed with the purpose of segregating the Company's participation in Log.

In the event of approval by the Company's and Log's Board of Directors of the negotiated terms, the Company's and Log's administrations shall contract the necessary valuation reports, sign the relevant documentation, namely the protocol and justification instrument, and convene, in accordance with the regulations in force, the Extraordinary General Meetings of the Company and Log to deliberate on the matter.

4.3. Main Benefits, Costs and Risks of the Corporate Transaction

Main benefits. The Corporate Transaction seeks to bring greater operational efficiency, as well as greater definition of the activities carried out by the Company and Log, making easier to identify the potential value generated for the shareholders by each of these operations.

Costs. Management estimates that the costs of realizing the Corporate Transaction will be in the order of approximately R\$ 6,000,000.00 (six million reais), including expenses with publications, auditors, appraisers, lawyers and other professionals hired to advise the Reorganization.

4.4. Main Assets and Liabilities that will form the Splitted Parcel

The Splitted Parcel will be restricted exclusively to the shares issued by Log owned by the Company.

4.5. Submission of the Corporate Transaction to Brazilian or Foreign Authorities

The Corporate Transaction does not depend on the submission to, or approval of, Brazilian or foreign authority.

4.6. Applicability of Right of Withdrawal and Amount of Refund

There is no right of withdrawal to the Company's shareholders as a result of the Corporate Transaction, under the terms of the legislation in force, once the said

transaction does not imply in a change in the Company's corporate purpose.

4.7. Independent Committee

In view of the proposed incorporation of Log's Splitted Parcel, on this date, the Company approved, at a meeting of its Board of Directors, the provisional constitution of an Independent Committee to analyze the conditions of the replacement ratio of the issued shares of the Company for the shares of Log in the scope of the Corporate Transaction, observing the guidelines set forth in CVM Opinion 35.

The Independent Committee will be composed exclusively by appointed independent directors in the form of the Novo Mercado segment of B3, in compliance with the CVM recommendations set forth in stated opinion above. The Company's Board of Directors appointed Mrs. Sinai Waisberg, Marco Aurélio de Vasconcelos Cançado e Antônio Kandir, to compose the Committee.

The Independent Committee will not have executive functions or deliberative character, reason why its opinions, proposals or recommendations will be sent to the Board of Directors for discussion.

5. LOG'S CATEGORY CONVERSION AND CAPITAL INJECTION

In the context of the Corporate Transaction, Log's management informed that it will request the conversion of a category "B" registry for category "A", towards CVM, and the listing of its shares for trading in the Novo Mercado segment of B3 ("Conversion").

In addition, the Company was informed that the management of Log intends, upon completion of the Corporate Transaction and the Conversion, to propose an injection of capital in the amount of at least R\$ 100,000,000.00 (one hundred million Reais) , whose preemptive right will be assigned to Log's shareholders on the date of such increase, including, therefore, the Company's shareholders who have received shares of Log due to the Corporate Transaction ("Log's Capital Injection").

Conedi Participações Ltda. is the investments' vehicle of the Menin Family in Log, and they will be committed, under certain conditions, to subscribe shares corresponding to R\$ 100,000,000.00 (one hundred million Reais), within the scope of Log's Capital Injection, in the exercise of his preemptive rights or as assigned to him.

6. CONFERENCE CALL

On October 29, Monday, at 1:00 p.m. (Brasilia Time), MRV will hold a conference call, with simultaneous translation, to inform the market of further details of the transaction.

Telephone: +1 800 492 3904 (Toll Free) or +1 646 828 8246 (Dial In)

Code: MRV

Webcast: <http://cast.comunique-se.com.br/MRV/Extraordinary>

The Company will keep its shareholders and the market in general informed about the next steps related to the Reorganization, especially regarding to the Corporate Transaction, to the shares of Log transferred to the Company's shareholders and to the convening of general meetings, with the provision of applicable documents and information.

[Click here](#) for further details.

Belo Horizonte, October 29, 2018.

Leonardo Guimarães Corrêa

Chief Financial and Investor Relations Officer